



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 503ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 19 de janeiro do ano de 2018 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima terceira reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Fernanda Barbosa Garcia e Maria da Conceição Campos Cei e o Conselheiro Marcello Eduardo Rattton Ferreira. O Conselheiro Martin Aron não compareceu à reunião, justificando sua ausência. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, a Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA**. Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da 501ª reunião, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Não havendo outras manifestações a Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.05 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de dezembro/2016 a novembro/2017. **II.06 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2015 a dezembro/2017. **II.07 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 08-01-2018. **II.22 – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes**, para conhecimento. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:**

II.01 – Treinamento de capacitação aos Conselheiros sobre os seguintes temas: a) Direito Societário; b) Código de Conduta; e c) Lei nº 12846/2013 e Código disciplinar, em atendimento ao artigo 40 do Estatuto Social da Codesp. *Em cumprimento a legislação vigente foi realizado o treinamento para capacitação do Conselho Fiscal, conforme cronograma a seguir:* 1) *Direito Societário - Palestrante convidado: Sr. Sidney da Cunha*

Vida Silva, Gerente de Gestão de Carreira. *Resumo: A reflexão será em torno do direito societário e do mercado de capitais, com os seus conceitos e as suas classificações, bem como os principais aspectos relacionados à Lei que disciplina as S/A – 6.404/1976;*

2) *Código de Conduta (Ética) - Palestrante convidado: Sr. Antonio Fernandes Matos Almeida, Encarregado, Secretário da Comissão de Ética Pública da Codesp. Resumo: Código De Ética Do Servidor Público, Criação da Comissão de Ética Pública, Criação do código de conduta da alta administração pública e Conflito de interesses;*

3) *Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Código Disciplinar - Palestrante convidada: Sra. Andresa Barcelos Bezerra, Chefe de Serviços, coordenadora da Comissão Disciplinar da Codesp. Resumo: Legislação Aplicada ao Empregados/Agentes Públicos; Lei 12.846/2013 (Aplicação E Características); Instrumento Normativo De Controle Anticorrupção em Vigência Na Codesp, Código Disciplinar / Regimento Interno de Pessoal - RIP. Ao final, o Colegiado agradeceu aos Palestrantes pelos temas abordados, sendo entregue aos conselheiros presentes o Certificado de participação no curso.*

II.02 – Situação atual da suspensão do faturamento da EMBRAPORT – pendência judicial. Esteve presente o Superintendente Jurídico, Gabriel Nogueira Eufrazio, que atualizou as informações sobre o tema, relatando que esta agendada reunião do Colegiado da ANTAQ para tratar do assunto em fevereiro.

II.03 – Informações sobre a situação atual do processo arbitral entre a CODESP e a LIBRA S/A. Esteve presente o Superintendente Jurídico, Gabriel Nogueira Eufrazio, que atualizou as informações, relatando ao Colegiado que dia 22/01 haverá reunião para tratar do tema.

II.04 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - novembro/2017. Principais variações: Regime de Competência: Receita Tarifária – acréscimo R\$ 59,0 milhões (12,5%): - Suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16 (retração de R\$ 2,2 milhões/mês); - Aumento na movimentação de carga (13,8%).

Receita Patrimonial – acréscimo R\$ 52,7 milhões (17,7%): - R\$ 15,0 milhões – BANDEIRANTES - abr/17 - faturamento do não cumprimento da MMC. - R\$ 9,0 milhões – LIBRA – set/17 - faturamento do não cumprimento da MMC.

Outras Receitas – acréscimo de R\$ 37,7 milhões (89,8%): - (R\$ 7,1 milhões) - Juros da parcela da Cargill apropriada em dez/2016.- R\$ 57,0 milhões – Reversão em out/17 de apropriação de dívida do PORTUS.

Despesas de Pessoal e Encargos – acréscimo R\$ 15,3, milhões (4,9%): - Reajuste de 7,18% em jun/16 (dissídio coletivo) e promoções de 1% em nov/16; - R\$ 18,9 milhões - Despesas com rescisão trabalhista (aviso prévio e multa de FGTS).

Investimentos: - Executado até nov/17 R\$ 74,8 milhões (28 % do limite



de R\$ 264,1 milhões – LOA 2017 +Créditos). **Serviços de Terceiros – acréscimo R\$ 43,5 milhões 21,7%:** - R\$ 33,2 milhões - Dragagem de Manutenção; - R\$ 15,8 milhões – Meio ambiente (cilindros); - R\$ 4,4 milhões – Informática;- R\$ 5,7 milhões - Serviços de Digitalização.- **R\$ 59,1 milhões; Despesas “Outras” – acréscimo R\$ 30,5 milhões (13,2%):** - R\$ 42,2 milhões – Processo cível – Rodrimar (jan/17) - (R\$ 12,3 milhões) - Diminuição na apuração do IRPJ Diferido. **R\$ 29,9 milhões. II.08** – Expedientes nºs 46408/17-85 e 519/18-07 que encaminham as Tabelas contendo as contratações do período, referente aos meses de novembro e dezembro/2017. *Relativamente aos Contratos DP/74.2013, celebrado com o CONSÓRCIO PORTO PARA VIDA e DP/63.2014, celebrado com a empresa CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERICIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA., o Conselho Fiscal solicita ao gestor dos referidos contratos esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com as referidas empresas. II.09* – Expediente 46557/17-35, em atendimento a **Súmula CONFIS nº 140.2017**, por meio da qual solicitou complemento de informações sobre os contratos de publicidade e propaganda celebrados com a CODESP, emitindo uma nota técnica com ênfase na redução dos valores contratuais. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT avaliação do Contrato DP/57.2014, celebrado com a empresa Oficina de Idéias e Publicidade Ltda., especificamente quanto à execução contratual, bem como verificar possibilidades dos serviços serem executados pela Companhia. Retira o item I.08 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.10* – Expediente 32620/17-00, em atendimento a **Súmula CONFIS nº 169.2017**, por meio da qual solicitou informações se há impactos negativos nas receitas, em razão dos contratos de transição, tendo em vista a ausência de licitação das áreas. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item I.10 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.11* – Expediente nº 37118/17-12, em atendimento à **Súmula CONFIS/196.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou informações sobre se foi preterido algum outro gasto com custeio ou investimento em relação ao pagamento à empresa RODRIMAR. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item I.13 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.12* – Expediente nº 41345/17-80, em atendimento à **Súmula CONFIS/217.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao Gestor do Contrato DP/59.2015, celebrado com a empresa VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA., esclarecimentos sobre o reajuste e retroatividade da renovação. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao gestor do contrato indicar a base legal e*



jurisprudência aplicada, inclusive acórdãos do TCU, que justifiquem a retroatividade do pagamento do referido contrato. Retira o item I.15 da Relação dos Assuntos Pendentes.

II.13 – Expediente nº 41352/17-45, em atendimento à **Súmula CONFIS/221.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou complemento de resposta à **Súmula CONFIS/166.2017**, onde foi solicitado que o Gestor do Contrato DP/33.2016, celebrado com a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA., informasse a justificativa que demonstra a vantajosidade da manutenção contratual. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que a resposta não atendeu ao seu pleito, desta forma, solicita ao gestor do contrato que complemente a resposta esclarecendo principalmente quanto a justificativa dos preços e vantajosidade da referida renovação. Retira o item I.16 da Relação dos Assuntos Pendentes.*

II.14 – Expediente 43643/17-69, em atendimento à **Súmula CONFIS/236.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou informações se a Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional atendeu as recomendações da AUDIT, realizadas através de seu Relatório de auditoria AC-05.2017. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

II.15 – Expediente 45072/17-61, em atendimento à **Súmula CONFIS/243.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou a SUJUD detalhamento sobre a situação que culminou o parcelamento do débito da companhia, com valor bruto atualizado em R\$ 31.214.632,00 (trinta e um milhões e duzentos e quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais), inclusos valores de INSS e IRRF devidos pelos reclamantes, além do valor de R\$ 3.278.215,88 (três milhões e duzentos e setenta e oito mil e duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), relativos ao INSS da empresa, em 24 vezes, parcelas iguais e sucessivas, com correção e juros a serem apuráveis ao final, referente ao processo nº 2232/2009, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Santos, proposto por 25 (vinte e cinco) guardas portuários. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item I.19 da Relação dos Assuntos Pendentes.*

II.16 – Expediente 49682/17-33, que encaminha Ofício nº 61/2017/CGEEF/SPO/SE, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, referente a posição dos meses de janeiro a outubro/2017 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais, PDG, para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à DIAFI informar se a CODESP já tomou as providências quanto ao informado nos parágrafos 2 e 3 do Ofício nº 61/2017/CGEEF/SPO/SE, de 06/12/2017, do MTPA – SPO.*

II.17 – Ofício nº 22410/2017/CSTPA/CORIN/CORIN/CRG-CGU, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referente a solicitação de auxílio para que a Codesp indique



ao referido Ministério um canal permanente de diálogo sobre a gestão disciplinar da Codesp, em atendimento a Portaria CGU nº 1043/2007. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à DIREXE que tome as providências necessárias quanto ao requisitado no Ofício nº 22410/2017/CSTPA/CORIN/CORIN/CRG-CGU do MTPA - CSTPA, e encaminhe para o Colegiado na próxima reunião.* **II.18** - Pagamento do honorário variável mensal de 80,00% aos dirigentes da Codesp, durante o 4º trimestre de 2017, como consequência do atingimento de 91,2% das metas do 3º trimestre de 2017, conforme avaliação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, aprovado pelo Conselho de Administração, para conhecimento. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

II.19 – Cópia da Ata nº 45, de 6/12/2017 – TCU, referente ao Acórdão nº 10351/2017 – TCU – 2º Câmara – referente a prestação de contas 2014, para conhecimento. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

II.20 – Ata da 526ª Reunião do Conselho de Administração. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e especificamente quanto ao registrado no item II.02, referente ao Contrato DP/83A.2015, celebrado com a empresa ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E SAUDE S/A solicita conhecer a resposta dos trabalhos da AUDIT sobre o tema.*

II.21 – Atas das 1845ª a 1850ª Reuniões da Diretoria Executiva. Quanto ao registrado na Ata 1846ª, página 4299, subitem II.7, o Colegiado solicita conhecer o parecer jurídico que embasou a autorização do reequilíbrio econômico do Contrato DIPRE/63.2016, celebrado com a empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Relativamente ao registrado na Ata 1847ª, página 4307, subitem IV.4, o Colegiado solicita cópia do Relatório do “Demonstrativo da quantidade de horas extras”. Quanto ao registrado na Ata 1850ª, página 4320, subitem II.3, relativo ao processo n 46518/17-83 – abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de óleo diesel para abastecimento das bombas de incêndio localizados na Ilha Barnabé e Alemoa, e para maquinários utilizados na Usina de Itatinga, o Colegiado solicita esclarecimento do gestor do contrato, especificamente quanto ao prazo da referida contrato ter sido de 24 (vinte e quatro) meses. Quanto ao registrado na Ata 1850ª, página 4322, subitem II.8, referente à contratação do Dr. Nicolau Dioniso Fares Gualda, para atuar como Assistente Técnico de Perícia, e subsidiar o setor jurídico da Codesp, o Colegiado solicita à DIREXE informar qual a motivação da alteração do valor do referido contrato. Na sequência a Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria CM-06.2017**, em atendimento à



Súmula CONFIS/087.2017, foi examinando o Contrato DIPRE/93.2016, celebrado com a empresa MC3 Tecnologia e Logística LTDA. O período da análise foi definida em 6 (seis) meses a partir do início dos trabalhos, e o citado instrumento contratual está sob gestão da Gerência de Patrimônio e Serviços (GEPAS), com o objetivo de avaliar se a execução contratual apresenta algum tipo de irregularidade que possa frustrar a entrega do objeto em sua integralidade. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item II.05 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.*

III.02 – Relatório de Auditoria CO-02.2017, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017 e em atendimento à **Sumula CONFIS/100.2017**, foi examinado o Pregão Eletrônico (SRP) sob nº 34.2017, para aquisição de calça e capa de chuva em material impermeável e ignífugo para eletricitistas da Gerência do Setor Elétrico – GEELE, com o objetivo de verificar a legalidade da referida contratação, bem como o estoque e utilização do referido item. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item II.06 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.*

III.03 – Relatório de Auditoria AA-02.2017, em atendimento à **Súmula CONFIS/205.2017**, foi realizado o presente trabalho como o objetivo de examinar o contrato PRES/039.96 firmado originalmente com a Cargil Agrícola S.A., que solicitou a transferência de direito e obrigações desse instrumento para o TEAG – Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá LTDA. em 25 de outubro de 2001, o pagamento retroativo, bem como averiguar a justificativa de somente agora ter sido constatada a ocupação exata da área e o conseqüente débito. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações da AUDIT e recomenda à DIREXE que instale procedimento de apuração de responsabilidade. Retira o item II.16 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.*

III.04 – Relatório de Auditoria GR-02.2017, em atendimento à **Súmula CONFIS/208.2017**, foi realizado exames sobre o parcelamento de débito requerido pela arrendatária RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, referente à cobrança da diferença de movimentação mínima contratual – MMC dos anos 3 e 4 do contrato DP/DC-01.2005, com o objetivo de informar sobre o objeto e as condições do parcelamento requerido. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações da AUDIT e fica no aguardo dos resultados relativo à cobrança da diferença do MMC dos anos 3 e 4 do referido contrato. Retira o item II.17 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.*

III.05 – Relatório de Auditoria CM-08.2017, em atendimento à **Súmula CONFIS/105.2017**, foi realizado no contrato DIPRE/50.2017, firmado com a Empresa SL



Villar Elevadores Ltda., referente à Prestação de Serviços de Substituição e Modernização do elevador de Passageiros instalado no edifício da Superintendência de Planejamento Portuário (DIREM) da CODESP, pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, no valor de R\$. 230.000,00, com o objetivo de responder aos questionamentos do Conselho Fiscal, referentes ao contrato supra verificando a legalidade da referida contratação, bem como avaliando os preços contratados. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe a recomendação da AUDIT e solicita à DIENG que esclareça quais critérios foram utilizados para chegar ao valor da referida contratação. Retira o item II.07 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.* **III.06 – Relatório de Auditoria CM-07.2017**, em atendimento à **Súmula CONFIS/006.2017**, foi realizado exame no contrato DIPRE/39.2016 celebrado com a empresa N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, cujo procedimento fora realizado pela Secretaria de Portos, objetivando o fornecimento de “solução de gerenciamento de portfólio e projetos, contratos administrativos, indicadores de desempenho (BI), incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviços de suporte técnico e manutenção e serviço de apoio estratégico”, com o objetivo de avaliar o processo de trabalho de gerenciamento de contratos de TI por meio da verificação de conformidade da execução da referida contratação, tendo como base a Instrução Normativa 4/ 2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e considerando que assunto já foi encaminhado pela AUDIT à CGU, por determinação daquela Controladoria Geral, o Colegiado fica no aguardo da conclusão dos trabalhos. Retira o item II.01 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.* **III.07 – Relatório de Auditoria CP-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, aprovado para o exercício de 2017, atuando na área de “Contas a Pagar – Provisões Cíveis e Trabalhistas”, com o objetivo de analisar se as classificações das Provisões e Contingentes Cíveis e Trabalhistas estão de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 25. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita manifestação dos setores GECON e GECOT, quanto à recomendação da AUDIT.* **III.08 – Relatório de Auditoria ES-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2017, concernente ao item Estoque, acompanhamos a Comissão de Inventário, instituída através da Resolução DIPRE nº 194.2017 de 17 de novembro de 2017, com a participação dos funcionários Eduardo Silva Costa (coordenador) – Reg.



33.135-0 (DIAFI), Roberto de Oliveira – Reg. nº 19.328-3 (DIAFI) e Daniel Beda Júnior, Reg. nº 36.450 (DILOG) a qual realizou o levantamento físico dos saldos do Almoxarifado, no período de 21 a 29 de novembro inventariando um total de 974 itens, avaliados em R\$ 549.372,32, correspondentes a totalidade dos materiais em estoque. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acolhe a recomendação da AUDIT.* **III.09 – Relatório de Auditoria GD-02.2016**, em cumprimento à **Súmula CONFIS/032.2017**, foi examinado o contrato DP/75.2014 celebrado com a empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, encerrado em 18/12/2015, que tinha como objeto a migração e aquisição de novas licenças de produtos da Oracle versão 11 ou superior, com serviço de suporte e atualização, com o objetivo de avaliar o processo de trabalho de gerenciamento de contratos de TI por meio da verificação de conformidade da execução da referida contratação, tendo como base a Instrução Normativa 4/ 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/ MP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e considerando que assunto já foi encaminhado para análise da CGU, o Colegiado fica no aguardo da conclusão dos trabalhos. Retira o item II.02 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.* **III.10 – Relatório de Auditoria RH-05.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017, foi analisado os pagamentos realizados a título de RVA 2016, bem como da elaboração do Programa RVA exercício de 2018, cujas diretrizes são institucionalizadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, com base nas regras gerais do referido programa, bem como observações apontadas na Nota Técnica nº 3859/ 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Quanto ao Programa do RVA 2018, observar se o conteúdo atendeu às recomendações contidas no Ofício Circular nº 390/ 2017 do mesmo Ministério. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* **III.11 – Relatório de Auditoria AG-02.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2017, concernente ao item Auditoria em Gestão, o presente trabalho verificou se houve aderência desta Autoridade Portuária aos acórdãos proferidos pelo egrégio Tribunal de Contas da União, divulgados em seu sítio oficial até o dia 21 de novembro de 2017. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e especificamente quanto ao Acórdão 4845/2016 – 1ª Câmara, onde o TCU solicitou ser informado quando da contratação de escritório de advocacia que representará a Codesp, no procedimento arbitral firmado com a empresa LIBRA, registra que este Colegiado solicitou o mesmo material através da Súmula*



CONFIS/251.2017, na qual a resposta será apresentada na próxima reunião.

III.12 – AUDIT-CONFIS-04.2018, em atendimento à **Súmula CONFIS/235.2017**, referente aos Relatórios produzidos pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, relativos aos exercícios de 2015 e 2016. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item II.21 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.*

III.13 – AUDIT-CONFIS-05.2018, por meio da qual solicita prorrogação em mais um mês para atendimento à **Súmula CONFIS/039.2017**, que trata sobre ao levantamento pormenorizado dos resultados implementados pela DIREXE, relativo as sugestões efetuadas pelo Dr. César Augusto Amaral, contida em seu relatório de auditoria em folha de pagamento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acolhe a solicitação de dilação de prazo.*

III.14 – AUDIT-CONFIS-06.2018, por meio da qual solicita prorrogação em mais um mês para atendimento à **Súmula CONFIS/174.2017**, referente à avaliação da contratação da apólice de seguros e locação dos carros, bem como quantifique o número de carros e possíveis prejuízos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acolhe a solicitação de dilação de prazo.*

III.15 – AUDIT-CONFIS-07.2018, por meio da qual solicita prorrogação em mais um mês para atendimento à **Súmula CONFIS/181.2017 e 223.2017**, referente à Ata de Registro de Preço da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, nº 001/2016, e Pregão Eletrônico nº 17/2016, bem como a contratação da empresa LINKCON CONSULTORIA EM TI LTDA., onde o Colegiado solicitou análise da necessidade dos serviços, preços, legalidade da contratação, itens selecionáveis, utilização dos serviços, prestação de contas e outros itens que entender relevante para execução do trabalho. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acolhe a solicitação de dilação de prazo.*

III.16 – AUDIT-CONFIS-08.2018, por meio da qual solicita prorrogação em mais um mês para atendimento à **Súmula CONFIS/231.2017**, referente aos dados sobre governança e gestão das organizações públicas federais, onde o Colegiado solicitou a AUDIT avaliar as respostas de forma a subsidiar o Colegiado nas áreas que precisem melhorar a gestão. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acolhe a solicitação de dilação de prazo.*

III.17 – AUDIT-CONFIS-09.2018, por meio da qual solicita prorrogação em mais um mês para atendimento à **Súmula CONFIS/234.2017**, referente ao exame no Contrato DIPRE/98.2016, celebrado com a empresa DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e em face do tempo decorrido, pela complexidade do tema, decidiu encaminhar o assunto à CGU para análise e providências que entender cabível.*

III.18 – Relação atualizada contendo os



Assuntos Pendentes da AUDIT, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. A seguir, a Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] Registra ainda, que esta deliberação seja ocultada quando publicada no site em atendimento a Lei da Transparência. Não havendo outras manifestações passou para o item **V – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado agendou a data da próxima reunião ordinária para o dia 23/02/2018, às 09h00min, na sala de reunião da Sede da Codesp, determinando a lavratura da presente ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Fernanda Barbosa Garcia
CONSELHEIRA

Maria da Conceição Campos Cei
CONSELHEIRA

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO